



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

Diretoria de Convênios e Congêneres

Gerência de Convênios e Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO À CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 02/2021, nos moldes do Padrão nº 14/2002.

Processo nº: [00001-00009899/2021-31](#)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SEEC/DF**, doravante denominado **CEDENTE**, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, neste ato representado por **NEY FERRAZ JÚNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 1.429.167, expedida pela SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 623.427.383-15, na qualidade de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), e em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, do outro lado, a **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, com sede no Eixo Monumental, Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05, nesta capital, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal sob nº 26.963.645/0001-13, representada por **JOÃO MONTEIRO NETO**, brasileiro, portador do RG nº 679.128, expedido pela SSP/DF, inscrito no CPF nº 245.585.831-68, na qualidade de Secretário-Geral, com competência prevista no Ato do Presidente nº 255, de 2023 ([140420218](#)), resolvem prorrogar o **Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 02/2021**, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Prorrogar o prazo de vigência do TERMO DE CESSÃO DE USO, por 12 meses, a partir **18/06/2024** a **17/06/2025**, nos termos do art. 116 c/c art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, limitando-se a vigência do presente Termo Aditivo à conclusão do procedimento licitatório Processo SEI nº 00001-00019376/2023-64, a ser realizado pela Cessionária para aquisição de novos veículos para atendimento de suas necessidades e à decorrente contratação e início de sua execução, com o que ficará extinto automaticamente, de pleno direito, o presente Aditivo, conforme cláusula 3.2 do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **18/06/2024** a **17/06/2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do TERMO DE CESSÃO DE USO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do TERMO DE CESSÃO DE USO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF.

Pela **CESSIONÁRIA**:

JOÃO MONTEIRO NETO
Secretário-Geral da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Pela **CEDENTE**:

NEY FERRAZ JÚNIOR
Secretário de de Estado de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **João Monteiro Neto, Usuário Externo**, em 17/06/2024, às 14:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 17/06/2024, às 17:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=143465654 código CRC= **8FF61F2A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 10º andar, Sala 1000 - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900
- DF
Telefone(s): 3313-8175
Sítio - www.economia.df.gov.br